Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Departamento de Licitações

| N.º DE ORDEM LICITAÇÃO |
| --- |
| 036/2021 |

| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº |
| --- |
| 036/2021 |

| MODALIDADE | N.º DA MODALIDADE |
| --- | --- |
| PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS | 015/2021 |

| DATA DA EXPEDIÇÃO |
| --- |
| 25/02/2021 |

| OBJETO |
| --- |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR SOBRE ESTEIRAS |

| RECEBIMENTO DOS ENVELOPES | |
| --- | --- |
| 11/03/2021 | 08:00HS |

| JULGAMENTO HABILITAÇÃO | | JULGAMENTO PROPOSTAS | |
| --- | --- | --- | --- |
| 11/03/2021 | 08:30HS | 11/03/2021 | 08:30HS |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**Solicitação Nr.:** 94/2021
**Data:** 10/02/2021
**Nr. por Centro de Custo:** 10

Folha: 1/2

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

## SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

## SOLICITANTE:

| | | |
|---|---|---|
| **Centro de Custo:** | 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | **Código da Dotação :** |
| **Órgão:** | 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL. | |
| **Unidade:** | 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| **Nome do Solicitante:** | ANDREI GIACOMEL | |
| **Local de Entrega:** | LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO - | |
| **Destinação:** | REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, REABERTURA DE RODOVIAS | **Identificação:** |

**Observações:**

## ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300 | HS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) (3-1-2235) | 285,0000 | 85.500,00 |
| 2 | 300 | HS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO | 290,0000 | 87.000,00 |

Solicitante: ANDREI GIACOMEL:.....

Irati, 10 de Fevereiro de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**

**CNPJ: 95.990.230/0001-51** **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
**RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385**
**C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC**

**Solicitação Nr.:** 94/2021

**Data:** 10/02/2021 Fl. 02

**Nr. por Centro de Custo:** 10

Folha: 2/2

Prefeitura Municipal de Irati

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

## SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) (3-1-2236) | | |
| | | | | **Preço Total:** | 172.500,00 |

Solicitante: ANDREI GIACOMEL:.....

Irati, 10 de Fevereiro de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

---

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**

**CNPJ:** 95.990.230/0001-51
**RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385**
**C.E.P.:** 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, REABERTURA DE RODOVIAS MUNIC

**Processo Adm. nº:** 36/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM
**Forma Pgto. / Reajuste:** CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
**Prazo Entrega/Exec.:** CFE SOLICITAÇÃO A.F.
**Local de Entrega:** PROPRIEDADES RURAIS DE IRATI/SC -
**Urgência:** CFE SOLICITAÇÃO A.F.
**Vigência:** DOZE MESES
**Observações:** REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABE

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-MUNICIPIO DE IRATI**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 117 | 07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuári | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor. | | | |
| 127 | 08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00.00 | Manutenção Atividades dos Transportes | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor. | | | |
| | | | **Total previsto:** | 2,00 |

**ITENS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300,000 | HS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) (3-1-2235) | 285,0000 | 85.500,00 |

Irati, 25 de Fevereiro de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**

**CNPJ: 95.990.230/0001-51**
**RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385**
**C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 300,000 | HS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC<br>O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) (3-1-2236) | 290,0000 | 87.000,00 |
| | | | **Total Geral ------>** | 575,0000 | 172.500,00 |

Irati, 25 de Fevereiro de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**

**CNPJ: 95.990.230/0001-51**
**RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385**
**C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

# AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 36/2021
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL — **Registro de Preço**
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
**E - Prazo Entrega/Exec.:** CFE SOLICITAÇÃO A.F.
**F - Local de Entrega:** PROPRIEDADES RURAIS DE IRATI/SC
**G - Urgência:** CFE SOLICITAÇÃO A.F.
**H - Vigência:** DOZE MESES
**I - Objeto da Licitação:** REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, REABERTURA DE RODOVIAS MUNIC
**J - Observações:** REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABE
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE IRATI**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 117 | 07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuári | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor. | | | |
| 127 | 08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção Atividades dos Transportes | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor. | | | |
| | | | **Total Previsto :** | 2,00 |

Irati, 25 de Fevereiro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**

**CNPJ: 95.990.230/0001-51**
**RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385**
**C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 36/2021
Data do Processo Adm.: 25/02/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, REABERTURA DE RODOVIAS MUNIC

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 117 | 07.01 | 2.045 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 440.230,91 | 1,00 |
| 127 | 08.01 | 2.037 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 687.871,98 | 1,00 |
| | | | | | **Total Previsto:** | **2,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Total Geral:** | **2,00** |

Irati, Em 25/02/21

ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-31357/O-2

Assinatura do Responsável

POR SER LICITAÇÃO MOD. PREGÃO REG DE PREÇOS
A DESPESA SERÁ REALIZADA CFE NECESSIDADE DA SEC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

**JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR SOBRE ESTEIRAS**

O Município dispõe de vários programas de incentivo com horas-máquina vigentes, mais especificamente na Secretaria de Transporte e de Agricultura.

Muitas vezes a demanda por estes serviços é demasiada e o maquinário que o Município dispõe não é suficiente para atender à todos.

Por este motivo e visando agilidade no atendimento, o Município busca contratar por meio de terceirização, uma escavadeira hidráulica e um trator sobre esteiras.

Como se trata de Pregão Presencial Registro de Preços, a eventual contratação e seu empenhamento somente ocorrerão após haver dotação orçamentária e financeira suficientes para atender aos serviços, consignados no Orçamento vigente e seguinte.

Irati – SC, 25 de fevereiro de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

**JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 015/2021**

**Cumpre esclarecer que a pesquisa de preço foi realizada em estabelecimentos da região, que fornecem os serviços objetos da presente licitação, de acordo com a Lei 8.666 art. 15, §1º., conforme demonstram os orçamentos recebidos, tendo como base o MENOR PREÇO apresentado.**

**MAURICIO EDUARDO ZANELLA**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 365
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**Solicitação Nr.:** 94/2021
**Data:** 10/02/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

## SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

### LICITANTE:

Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO - **Identificação:**
Destinação: REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇUDES, REABERTURA DE RODOVIAS MUNIC

Observações:

### FORNECEDOR:

Razão Social: Ademilson Gregório ME
Endereço: Rua Montenegro Paim Filho - RS /
Telefone/Fax: (49) 9 8863 6809 /

Banco / Agência: Brasil / 4508-X
Conta Corrente: 57274
CNPJ: 12.195.071/0001-23

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta: 30 dias

### ITENS SOLICITADOS:

| | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 300 | HS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇUDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) (3-1-2235) | CATERPILLAR | 295 | 88.500 |

Irati, 10 de Fevereiro de 2021.

Ademilson Gregório
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 94/2021
Data: 10/02/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

Folha: 2/2

## SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 300 | HS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇUDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAIDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) (3-1-2236) | KOMATSU | 295 | 88.500 |
| | | | | Total Geral: | | 577.00 |

Irati, 10 de Fevereiro de 2021.

Adenilson Gregorio -
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**Solicitação Nr.:** 94/2021
**Data:** 10/02/2021

Prefeitura Municipal de Irati

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



# SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

## SOLICITANTE:

**Centro de Custo:** 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
**Órgão:** 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
**Unidade:** 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
**Nome do Solicitante:**

**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO - **Identificação:**
**Destinação:** REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, REABERTURA DE RODOVIAS MUNIC

**Observações:**

## FORNECEDOR:

**Razão Social:** ARNALDO L. DOS SANTOS
**Endereço:** RUA JOACABA N460 CRISTO REI QUILOMBO
**Telefone/Fax:** 49988983892 / 49999201941
**Banco / Agência:** CRESOL / 2001
**Conta Corrente:** 147516
**CNPJ:** 30358684/0001-69

**Condições de Pagamento:** AVISTA
**Prazo de Entrega:** ..... **Validade da Proposta:** 30 DIAS

## ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300 | HS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) (3-1-2235) | HYUNDAI | 290,00 | 87.000,00 |

Irati, 10 de Fevereiro de 2021.

Arnaldo

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**

**CNPJ: 95.990.230/0001-51** **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
**RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385**
**C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC**

**Solicitação Nr.: 94/2021**
**Data: 10/02/2021**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 2/2

## SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 300 | HS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) (3-1-2236) | KOMATSU | 290,00 | 87.000,00 |
| | | | | **Total Geral:** | | 174.000,00 |

Irati, 10 de Fevereiro de 2021.

Arnaldo

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 94/2021
Data: 10/02/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

# SOLICITACÃO DE MATERIAIS E/OU SERVICOS ("COTACÃO DE PRECOS")

## SOLICITANTE:

Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO - Identificação:
Destinação: REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇUDES, REABERTURA DE RODOVIAS MUNIC

Observações:

## FORNECEDOR:

Razão Social: Ademir Rossetto ME
Endereço: Rua João Batista Alletor Wineckler 6 Chapecó SC
Telefone/Fax: (49) 9 8893-3003 / 98434-3742
Banco / Agência: Sicoob / 3069
Conta Corrente: 645729
CNPJ: 20.524.069/0001-21

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta: 30 dias

## ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 300 | HS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇUDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE IRATI/SC O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) (3-1-2235) | HYUDAY | 285,00 | 85.000 |

Irati, 10 de Fevereiro de 2021.

Ademir Rossetto

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**Solicitação Nr.:** 94/2021
**Data:** 10/02/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

## SOLICITACÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300 | HS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA APEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) (3-1-2236) | KOMATSU | 290,00 | 87.000 |
| | | | | | **Total Geral:** | 172.500 |

Irati, 10 de Fevereiro de 2021.

Ademir Rosseto

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

# SENHOR LICITANTE

# Antes de iniciar

# a formulação de sua proposta,

# leia com atenção

# o Anexo III

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICIPIO DE IRATI,** Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

| PROCESSO N.º **036/2021** | | |
|---|---|---|
| MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS** | | N.º : **015/2021** |

**OBJETO:**
**REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESSO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESSO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** de acordo com as disposições contidas neste Edital.

O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08H00MIN** do dia **11/03/2021**, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro – Irati – SC.

**JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

A abertura dos Envelopes n. 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** dar-se-á a partir das **08H30MIN** do dia **11/03/2021,** em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati e da **PROPOSTA DE PREÇOS** no mesmo local e horário.

**LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo do Município de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

www.irati.sc.gov.br

Irati – SC, 25 de fevereiro de 2021

**NEURI MEURER**
**Prefeito Municipal**

| | |
|---|---|
| Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: www.irati.sc.gov.br<br><br>em _____/_____/2021.<br><br>EMERSON PEDRO BAZI<br>Secretário de Administração | Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico Municipal<br>em _____/_____/2021<br>Protocolo N.º _____/2021.<br><br>MAURICIO EDUARDO ZANELLA<br>Responsável p/ publicação |

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet**

**Processo Administrativo N° 036/2021**
**Processo Licitatório N° 036/2021**
**Pregão Presencial N° 015/2021**

Razão Social: _____
CNPJ/MF N°: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado:___ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para Contato: _____

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como objetivo **REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESSO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESSO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com o Anexo II I Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de Sua transcrição.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021

(nome e assinatura)

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

**Objeto: REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESSO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESSO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** de acordo com as disposições contidas neste Edital.

**JUSTIFICATIVA**

**O Município dispõe de vários programas de incentivo com horas-máquina vigentes, mais especificamente na Secretaria de Transporte e de Agricultura.**
**Muitas vezes a demanda por estes serviços é demasiada e o maquinário que o Município dispõe não é suficiente para atender à todos.**
**Por este motivo e visando agilidade no atendimento, o Município busca contratar por meio de terceirização, uma escavadeira hidráulica e um trator sobre esteiras. Só que a empresa vencedora deverá atender à todas as exigências do Edital.**
**Como se trata de Pregão Presencial Registro de Preços, a eventual contratação e seu empenhamento somente ocorrerão após haver dotação orçamentária e financeira suficientes para atender aos serviços, consignados no Orçamento vigente e seguinte.**

**OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**
**OS SERVIÇOS SERÃO EVENTUAIS, SEM HAVER NÚMERO DE HORAS PRÉ-ESTABELECIDAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:**

**RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: impreterivelmente às 08:00 HORAS DO DIA 11/03/2021.**
**LOCAL:** Sec Administração, sita à Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro – Irati - SC
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** (informar o nº da Licitação)
E-mail: irati@irati.sc.gov.br
Fax.: (49) 3349.0010

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20

Horário de expediente: das 07h30 às 11h30, ou e 13h00 às 17h00

Pregoeiro: EMERSON PEDRO BAZI
Fone: (49) 3349.0010
Municipio de Irati – SC
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro – Irati – SC
CEP – 89.856-000

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

I - Modelo de Proposta;
II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);
III - Relação dos documentos de habilitação;
IV - Modelo de Declaração "Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública";
V - Modelo de Declaração "cumpre plenamente os requisitos de habilitação";
VI - Modelo de Procuração;

VII - Modelo de Declaração do "Sócio que assinará o Contrato" quando couber;
VIII - Modelo de Declaração que "não emprega menor";
IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**O MUNICÍPIO DE IRATI**, através do jornal de circulação estadual (DOM), Quadro de Avisos do Município (Mural Público) e da Página Oficial na INTERNET (www.irati.sc.gov.br, torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decreto Municipal nº 002/2009 e 003/2009, ambos de 02/01/2009, e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial **REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESSO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESSO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme objeto descrito no Anexo II.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

III Empresa em consórcio.

## 3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

**3.4.1.ENVELOPE PROPOSTA:**
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**
**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL**
**OBJETO: REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESSO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESSO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**

**3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:**
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**
**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO**
**OBJETO: REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESSO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESSO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

**3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

**10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.**

## 4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

## 5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de Ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela , observado o disposto no inciso III, do item 6.1; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do item 6.1.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", a Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da sede do Município de Irati para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. .Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

**8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**9. DAS PROPOSTAS**

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante.

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26

IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV" e "VI" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

## 10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. **A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.**

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega do produto, com aceite na Nota Fiscal / Fatura;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo de aceite a ser aposto na própria Nota Fiscal / Fatura, após a constatação da adequação do material fornecido, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

10.3. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal / Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

10.4. Constatando que o produto oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 27

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura**, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no **item 10** deste Edital.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora, o reajuste de preços somente poderá ser intentado após o cômputo do período de 12 meses (Lei 10.192, de 14/02/2001). Caso haja desequilíbrio econômico financeiro, poderá haver revisão contratual desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de conseqüências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela licitante vencedora através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Administração Municipal.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, na data da abertura do processo licitatório**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 28

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com **ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, após a virgula.

12.4. A Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

12.5. Para efeito de lances, será observado o disposto no Art. 11 do Decreto Federal nº 3.555/2000.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes serão encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14. DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho**, isentando em consequência a Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.**

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7° da Lei 10.520/2002 e alterações.

## 15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A presente Licitação fica dispensada da celebração de Contrato, sendo o mesmo substituído pela Ata de Registro de Preços, Nota de Empenho de Despesa, e/ou Autorização de Compra nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

## 16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Os licitantes não enquadrados no estatuto da Micro Empresa podem ofertar propostas para tais itens, as quais serão consideradas apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de pequenas empresas.

16.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar n°123/2006.

16.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1° do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.5 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.7 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Irati poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Irati poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 31

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão faze-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

> Nota 1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
>
> Nota 2 "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4°, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: www.irati.sc.gov.br.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 32

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município de Irati, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Quilombo – SC.

Irati - SC, 25 de fevereiro de 2021.

**NEURI MEURER**
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

**ANEXO I**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2021**
**CARTA PROPOSTA COMERCIAL**

**OBSERVAÇÃO: Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.**

**DADOS DO PROPONENTE:**
**Razão Social:**
**Endereço completo:**
**Telefone: Fax: e-mail:**
**Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos )**
**Condição de Pagamento (conforme Item 11 do Edital):**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 300 | H | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC OBS.: O proponente e proprietário do referido equipamento ficará responsável pelo transporte do mesmo, com caminhão prancha adequado, desde a saída do local da sede da empresa e o atendimento aos serviços contratados (ida e volta) | 285,00 | 85.500,00 |
| 02 | 300 | H | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA DE TRATOR | 290,00 | 87.000,00 |

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**<br>**OBS.: O proponente e proprietário do referido equipamento ficará responsável pelo transporte do mesmo, com caminhão prancha adequado, desde a saída do local da sede da empresa e o atendimento aos serviços contratados (ida e volta)** | | |

**Endereço completo:**
**CPF:_____ Identidade**

**....,... de..... de 20____**

**ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

# ANEXO II

## ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO (Termo de Referência)

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto da presente licitação **REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESSO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESSO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** de acordo com as disposições contidas neste Edital.

1.2. Os serviços adquiridos deverão ser fornecidos de forma eventual e exporádica e após a emissão da autorização do servidor encarregado pela Administração através da Autorização de Fornecimento (A.F.) e entregue na Secretaria respectiva.

1.3. O Prazo do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, após a assinatura da Ata.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2021 e subsequente, sendo:

Órgão: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Atividade: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
Elemento: (cód. red. 127 ) 3390.00.0100 – Aplicações Diretas

Órgão: 07 – SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Atividade: 2045 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária
Elemento: (cód. red. 117) 3390.00.0100 – Aplicações Diretas

**OBS: A dotação supra epigrafada faz parte do Orçamento – Programa do Município de Irati para o Exercício Financeiro de 2021 e subsequente.**

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 36

**3. DOS LANCES**

3.1. A critério do Pregoeiro e com a concordância de todas as licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

**4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. 15.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, após a assinatura da Ata.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Efetuar a entrega dos serviços dentro das especificações constantes na Proposta e Edital e nos prazos e condições estabelecidas.

5.2. Executar os serviços em caráter prioritário, depois de solicitados e somente após autorizados pelo Município de Irati - SC.

5.4. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de Irati.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

## ANEXO III

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

## DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

### 8.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

1) **INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR** (com firma reconhecida), prevendo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

2) Cópia do **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF**, do Procurador ou representante da empresa;

3) Cópia da **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Procurador ou representante da empresa;

4) **REGISTRO COMERCIAL**, para empresa individual (Contrato Social);

5) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR,** devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES SIMPLES,** acompanhada de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

7) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8) Prova de inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**;

### 8.2 – HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE 02)

1) **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (INSS)**, através de Certidão Negativa de Débitos (CND);

Prefeitura Municipal de Irati
FL 38

2) **PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento do Pregão;

3) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL** (neste caso através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

4) **CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

5) **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6) **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa; VIII.

7) Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VIII);

8) Declaração da licitante de que **TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LEGAIS**, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital

A) Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

B) Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**C) A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.**

**D) O PREGOEIRO, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

**CEIS – CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. CASO, NA SESSÃO, HOUVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(ÃO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S), ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

## ANEXO IV

## MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

## REF: PROCESSO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

....., ..... de ..... de .....
.....
(Representante legal da licitante)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

**REF: PROCESSO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

O (A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, Estado _____, endereço _____ através de seu (a) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins do processo acima identificado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

_____
Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

**ANEXO VI**

**MODELO**

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada, nesse ato, por seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **REF: PROCESSO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

_____
Assinatura do responsável pela outorga

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

## ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇ

DECLARO, sob as penas da Lei e para os devid fins, e os sócios proprietários (ou quem o estatuto de const so tária signar) da empresa _____, ins o n° _____, com sede na Rua _____, n° ____, em _____, são os Srs. _____ (nomes tos)_____ e documentos de Identidade _____. De ind no caso desta empresa ser vencedora do certam mov p **PROCESSO N° 036/2021, PREGÃO PRESENCIA 015/2** soa que assinará o instrumento contratual s Sr _____(nome completo)_____(nacionalidade), _____ ofissão)_____, residente e domiciliado na de _____, _____, sito à Rua _____, n° _____, portador(a) do RG. N° _____ e do C °_____.

Por ser verdade, firm pre

Local e data.

_____

Assinatura

Nome do (a) pre eg

DISPENSADO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

**ANEXO VIII**

**MODELO "A" – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**REF: PROCESSO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Local e data.

_____

Assinatura
Representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 45

## ANEXO IX

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2021

No dia ..... do mês de.....ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO,385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. Processo Licitatório nº. que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESSO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESSO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC,** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | Itens |
|---|---|---|

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|---|---|---|---|

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESSO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESSO MÍNIMO DE 11 TON., COM**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

**ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| **Fornecedor:** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | | **Unid** | **Marca** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |

| **Fornecedor:** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Unid** | **Marca** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1° do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

Prefeitura Municipal de Irati
53

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b)multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

**NEURI MEURER**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Empresas Participantes:**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

# DECRETO Nº 097/2017

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

***NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO**, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO,** a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,*

***D E C R E T A:***

***Art. 1º -** Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.*

*I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.*

***Art. 2º** - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:*

*I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;*

*II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;*

*III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;*

*IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário*

*V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;*

*VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;*

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

*VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;*

*VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;*

*IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;*

*X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;*

*XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;*

*XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.*

***Art. 3º** - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.*

***Art. 4º** - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.*

***Art. 5º** - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.*

***Art. 6º** - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.*

***Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.*

***GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.***

***NEURI MEURER***
*Prefeito Municipal*

*Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume*

***SÉRGIO PACHECO***
*Secretario de Administração*

*Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:*
*18/04/2017*
*Publicação Nº 146/2017.*

***MAURICIO EDUARDO ZANELLA***
*Responsável p/ publicação*

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

# DECRETO Nº 028/2021

**DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**NEURI MEURER,** Prefeito Municipal de Irati - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e art. 2º, Inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica designada a Comissão Permanente de Licitações do Município de Irati no período de 03 de Fevereiro/2021 até 31 de Dezembro de 2021, nos termos Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, sendo-lhe atribuídas às funções previstas na mesma lei e alterações posteriores.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **EMERSON PEDRO BAZI** – RG 3.451.686 e CPF 950.485.299-87.
Secretário: **MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA** - RG N.º 1.121.861 e CPF-526.034.319-00.
Auxiliar Direto: **CARLINHO BOTTEGA** – RG 12R-2.993.463, CPF Nº 743.890.259-53.

**Art. 3º** - Fica designado o Servidor Municipal **EMERSON PEDRO BAZI** – RG 3.451.686 e CPF 950.485.299-87, para exercer a função de **PREGOEIRO** nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

**Parágrafo único** – Na falta ou impedimento do **PREGOEIRO** designado no caput deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** poderão ser desempenhadas por qualquer servidor que possua curso de capacitação específica.

**Art. 4º** Ficam designados para atuar como membros da equipe de apoio, quando convocados pelo PREGOEIRO, os servidores abaixo relacionados:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

I – **CARLINHO BOTTEGA** – RG 12R-2.993.463, CPF Nº 743.890.259-53.
II – **DANIEL FORTTI** - RG Nº 4.971.467 e CPF N.º 061.373.929-96.

**Art. 5º** As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 6º -** Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 003/2021.

GABINETE DO PREFEITO SC, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

**NEURI MEURER**
Prefeito Municipal

**Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.**

**EMERSON PEDRO BAZI**
**Secretario Administração**

**Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 03/02/2021 - Publicação Nº 057/2021.**

**MAURICIO EDUARDO ZANELLA**
**Responsável p/ publicação**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

**Estado de Santa Catarina**
**MUNICÍPIO DE IRATI**

# AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 036/2021
Processo Licitatório Nº 036/2021
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 015/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: **CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, REABERTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC**
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 11.03.2021
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 11.03.2021
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 25 de fevereiro de 2021.

**NEURI MEURER**
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

**DOM/SC Prefeitura municipal de Iratí**

**Data de Cadastro:** 25/02/2021 **Extrato do Ato Nº:** 2882539 **Status:** Novo
**Data de Publicação:** 26/02/2021 **Edição Nº:**

**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE IRATI**

**A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O**

Processo Administrativo Nº 036/2021

Processo Licitatório Nº 036/2021

Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 015/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, REABERTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC**

Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 11.03.2021

Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 11.03.2021

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: **www.irati.sc.gov.br**, ou através de do e-mail: **irati@irati.sc.gov.br**.

Irati – SC, 25 de fevereiro de 2021.

**NEURI MEURER**

**Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2882539, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**
**https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2882539**

# Iratí

## PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Iratí Fl. 64

**PREGÃO RP Nº 015/2021-PMI - CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVICOS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, REABER**

Publicação Nº 2882539

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Administrativo Nº 036/2021
Processo Licitatório Nº 036/2021
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 015/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, REABERTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DE IRATI/SC
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 11.03.2021
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 11.03.2021
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br.

Irati – SC, 25 de fevereiro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 26/02/2021
ASSINATURA
Retirado em ____/____/____
ASSINATURA

**FILTROS APLICADOS:**

**Nome:** MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA

**CPF / CNPJ:** 08968958000182

**UF do sancionado:** ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

**Tipo de sanção:** Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 11/03/2021 07:58:20

**Data da última atualização:** 10/03/2021 10:00:18

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

**ANEXO VI**

**PROCURAÇÃO**

A **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.968.958/0001-82, com sede à Rua Conde D Eu, nº1450, Centro, cidade de Serra Alta, SC, CEP: 89871-000, neste ato representado pelo Sr. Ademir Motter, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Conde D Eu, nº1450, Centro, cidade de Serra Alta, SC, CEP: 89871-000, inscrito no CPF nº 767.620.849-15, RG nº 2.239.776-0 SSP/SC.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua **PROCURADORA** a **Sra. Cristina Motter**, inscrita no CPF nº 100.564.099-82, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.789.851 SSP/SC, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na Rua Conde D Eu, nº1450, Centro, cidade de Serra Alta, SC, CEP: 89871-000.

A quem confere amplos poderes para junto a Administração Municipal de Irati/SC, praticar atos necessários para representar a outorgante no **Processo Licitatório nº 036/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar atas e demais atos inerentes ao certame, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Serra Alta, 08 de Março de 2021

ESCRIVANIA DE PAZ
SERRA ALTA - SC

Ademir Motter
CPF nº 767.620.849-15
RG nº 2.239.776-0 SSP/SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5.789.851** DATA DE EXPEDIÇÃO 24/FEV/2015

NOME CRISTINA MOTTER

FILIAÇÃO ADEMIR MOTTER
CLEUDETE GIRELLI MOTTER

NATURALIDADE MODELO SC

DATA DE NASCIMENTO 19/MAR/1997

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 713 LV A-04 FL 713
CART. KEHL SERRA ALTA SC

CPF 100.564.099-82

CHAPECÓ - SC

José Augusto da Luz Koerich
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fl. 67



FOLEGAR DIREITO

Cristina Motter

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Escrivania de Paz de Serra Alta - Comarca de Modelo
Adriana Ody - Escrivã de Paz
Av. Dom Pedro II, 585 - Centro - Serra Alta/SC - CEP: 89.871-000
AUTENTICAÇÃO 042469 - Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Serra Alta, 06 de janeiro de 2021. Em Test. _____ da verdade.

MAKSUÉLI PARIZOTTO - Escrivã Substituta
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 -- Total: R$6,84 -
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GAC37617-YW6W -
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Escrivania de Paz - Serra Alta - Comarca de Modelo - SC
Adriana Ody
Ofici
Maksueli Parizotto

Arquivado

Prefeitura Municipal de Trai
Fl. 68

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA ME

**CNPJ nº 08.968.958/0001-82**

Por este instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresarial limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

**ADEMIR MOTTER**, brasileiro, natural de Pinhalzinho (SC), casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 04/08/1968, do comércio, residente e domiciliado na Rua Conde D' Eu, 1450, Casa, Centro, cidade de Serra Alta (SC), CEP: 89871-000, portador da RG nº 2.239.776-0, expedida pela SSP/SC, em 10/05/2004, e CPF nº 767.620.849-15, e,

**CRISTIAN JUNIOR MOTTER,** brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1991, empresário, residente e domiciliado na Rua Conde D' Eu, 1450, Casa, Centro, na cidade de Serra Alta (SC), CEP: 89871-000, portador da RG n. 5.372.481, expedida pela SESP/SC em 22/04/2009, e CPF n. 077.572.709-10,

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada com nome empresarial de **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Princesa Isabel, 363, Centro, na cidade de Serra Alta (SC), CEP: 89871-000, inscrita no CNPJ sob nº. 08.968.958/0001-82, e com seu contrato social originário registrado na JUCESC sob nº. 42203959048 em 26/07/2007, **RESOLVEM**, de comum acordo alterar o mesmo mediante as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade altera sua sede social, passando a ser no seguinte endereço: **Rua Conde D Eu, 1450, Centro, cidade de Serra Alta (SC), CEP: 89871-000**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os sócios, nesta mesma oportunidade, inclui no objeto social as atividades de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículo, passando a ter o seguinte objeto social: Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude das alterações consolida-se o contrato social com a seguinte redação.
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Prefeitura Municipal de Itaí — 69

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Conde D Eu, 1450, Centro, cidade de Serra Alta (SC), CEP: 89871-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade será de R$300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em trezentas mil quotas de valor nominal R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens móveis, ficando assim distribuída entre os sócios:

A) **ADEMIR MOTTER,** a quantia de 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas de capital social, de valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), totalmente subscritos e integralizados, correspondendo a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da empresa;

B) **CRISTIAN JÚNIOR MOTTER,** a quantia de 75.000 (setenta e cinco) quotas de capital social, de valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente subscritos e integralizados, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da empresa.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto social os seguintes ramos de atividades: **Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos**; tendo iniciado suas atividades em 25/07/2007, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADEMIR MOTTER,** de forma isolada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Prefeitura Municipal de Ijaí
Fl. 10

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou ainda, podendo a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade; e os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de cada um no capital social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício social e designarão administradores quando for o caso, ficando a disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião os documentos relacionados na cláusula anterior.

**Parágrafo único:** As convocações dos sócios para deliberações em geral, serão efetuadas mediante carta convocatória entregue pessoalmente aos sócios, ou mediante registro postal, sendo que os mesmos deverão firmar protocolo de recebimento de convocação com quinze dias de antecedência da realização da reunião convocatória.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A presente sociedade limitada terá como norma supletiva a Lei 6.404/76 (Lei das S/A) e alterações posteriores.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA ME**

**CNPJ nº 08.968.958/0001-82**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A empresa se responsabiliza em manter um responsável técnico devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Modelo (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a tudo presentes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Serra Alta (SC), 29 de Outubro de 2015.

ADEMIR MOTTER
RG: 2.030.059
CPF: 767.620.849-15

CRISTIAN JÚNIOR MOTTER
RG: 5.372.481
CPF: 077.572.709-10

TESTEMUNHAS:

CLÓVIS LUCIO SCHLOSSER
RG: 12R-2.033.726 – SSP/SC
CPF: 625.177.329-49

VILMAR ANDRÉ BARON
RG:12R-4.226.707 – SSP/SC
CPF: 031.239.329-66

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2015 SOB Nº. 20157361691
Protocolo: 15/736169-1, DE 13/03/2015
Empresa: 42 2 0395904 9
MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MODELO
KASSI REGINA SCATOLIN - Tabeliã Interina
Rua do Comércio, nº 1.329 - Sala 02 - Centro - Modelo/SC - CEP: 89872-000 / Fone: (049) 3365-3688 - (049) 9 8918-1665 / E-mail: contato@cartoriomodelo.com.br
Procedo à autenticação da presente cópia por ser reprodução fiel do documento original apresentado. Modelo, 08 de março de 2021.
CAROLINE TURCATTO GOHLKE - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 -- Total: R$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GBE64133-DJHM - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Comarca de Modelo/SC - Caroline Turcatto Gohlke Escrevente Notarial

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 72

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **08.968.958/0001-82**<br>**MATRIZ** | | **26/07/2007** |

NOME EMPRESARIAL
**MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **MODELMAQ** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R CONDE D' EU** | **1450** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.871-000** | **CENTRO** | **SERRA ALTA** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MODELMAQ.MOTTER@HOTMAIL.COM** | **(49) 3364-0137/ (49) 8815-1782** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **26/07/2007** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2021** às **18:07:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGENS
E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Conde D'Eu, 1450
Centro - 89871-000 - Serra Alta/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 08.968.958/0001-82 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$300.000,00 (Trezentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | ADEMIR MOTTER |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | CRISTIAN JUNIOR MOTTER |
| **Qualificação:** | 22-Sócio |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/03/2021** às **18:08** (data e hora de Brasília).

08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGENS
E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Conde D'Eu, 1450
Centro - 89871-000 - Serra Alta/SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 24

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

**REF: PROCESSO Nº 036/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

A **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 08.968.958/0001-82, com sede à Rua Conde D Eu, n°1450, Centro, cidade de Serra Alta, SC, CEP: 89871-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ademir Motter, REPRESENTANTE infra-assinado, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Conde D Eu, n°1450, Centro, cidade de Serra Alta, SC, CEP: 89871-000, inscrito no CPF nº 767.620.849-15, RG nº 2.239.776-0 SSP/SC, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins do processo acima identificado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Serra Alta, SC, 11 de Março de 2021

08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Conde D'Eu, 1450
Centro - 89871-000 - Serra Alta/SC

Ademir Motter
CPF nº 767.620.849-15
RG nº 2.239.776-0 SSP/SC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 75

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42 2 0395904-8 | 08.968.958/0001-82 | 26/07/2007 | 25/07/2007 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA CONDE DEU, 1450, CENTRO, SERRA ALTA, SC, 89.871-000

**Objeto Social**
OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

| Capital: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| **Capital Integralizado: R$** 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| ADEMIR MOTTER 767.620.849-15 | 225.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| CRISTIAN JUNIOR MOTTER 077.572.709-10 | 75.000,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 04/11/2015 Número: 20157361691
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXX

08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Conde D'Eu, 1450
Centro - 89871-000 - Serra Alta/SC

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 119716/2021-01 na consulta de processos.

**FILTROS APLICADOS:**

**Nome:** ADEMIR ROSSETTO

**CPF / CNPJ:** 20524069000121

**UF do sancionado:** ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

**Tipo de sanção:** Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 11/03/2021 07:58:20

**Data da última atualização:** 10/03/2021 10:00:18

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Mauá
Fl. 36

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 20.524.069/0001-21<br>MATRIZ | | 27/06/2014 |

NOME EMPRESARIAL
ADEMIR ROSSETO

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| RT TERRAPLENAGEM | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R JOAO BATISTA ALLETH WINCKLER | 61 | LETRA E |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.806-277 | PARAISO | CHAPECO | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| ROSSETOTERRAPLANAGEM@GMAIL.COM | (49) 8893-1001 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 27/06/2014 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **15:16:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28

# ANEXO V

## DECLARAÇÃO

## REF: PROCESSO Nº 036/2021

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

**Razão Social:** ADEMIR ROSSETO

**Endereço:** RUA JOAO BATISTA ALLETH WINCKLER, 61-E, BAIRRO PARAISO

**Cidade/Estado:** CHAPECÓ/SC

**CNPJ:** 20.524.069/0001-21

## DECLARAÇÃO

O licitante ADEMIR ROSSETO, com sede na cidade de Chapecó, SC, endereço Rua Joao Batista Alleth Winckler, 61-E, Bairro Paraiso, através de seu representante legal ADEMIR ROSSETO, **DECLARA**, sob as penas da Lei e para fins do processo acima identificado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Irati/SC, 11 de Março de 2021.

Ademir Rosseto -

ADEMIR ROSSETO

Identidade nº 9084305284 SSP/RS - CPF 000.677.210-28

Representante Legal

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 79

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 42104367436 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ADEMIR ROSSETO

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| MASCULINO | COMUNHÃO PARCIAL DE BENS |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| ZEFERINO FRANCISCO ROSSETO | IDALINA ROSSETO |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 24/06/1983 | 9084305284 | SSP | RS | 000.677.210-28 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 80

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

# Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **000.677.210-28**

Nome: **ADEMIR ROSSETO**

Data de Nascimento: **24/06/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/02/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:18:26** do dia **10/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **31E1.DA97.2313.24AD**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
ADEMIR ROSSETO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3084305284 SSP RS
CPF
000.677.210-28
DATA NASCIMENTO
24/06/1983
FILIAÇÃO
ZEFERINO FRANSISCO
ROSSETO
IDALINA ROSSETO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC
Nº REGISTRO
02080988749
VALIDADE
27/12/2022
1ª HABILITAÇÃO
23/11/2001
OBSERVAÇÕES
EAR
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CHAPECÓ, SC
DATA DE EMISSÃO
31/01/2018
ASSINATURA DO EMISSOR
48941783858
SC131188704
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15574861 88
PROIBIDO PLASTIFICAR
15574861 88

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 81

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
11/03/21
Assinatura do Responsável

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 82

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
ADEMIR ROSSETO
**Natureza Jurídica:** EMPRESÁRIO

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42 1 0436743-6 | 20.524.069/0001-21 | 27/06/2014 | 01/07/2014 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA JOAO BATISTA ALLETH WINCKLER, 61-LETRA E, PARAISO, CHAPECÓ, SC, 89.806-277

**Objeto Social**
SERVICOS DE TERRAPLENAGEM.

**Capital: R$** 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**
Microempresa

**Último Arquivamento**
Data: 11/02/2020 Número: 20204872502
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXX

**Nome do Empresário**
ADEMIR ROSSETO
**Identidade:** 9084305284,SSP/RS **CPF:** 000.677.210-28
**Estado Civil:** CASADO **Regime de Bens:** COMUNHÃO PARCIAL

Florianópolis - SC, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 127217/2021-01 na consulta de processos.

**FILTROS APLICADOS:**

**Nome:** ARNALDO L. DOS SANTOS

**CPF / CNPJ:** 30358684000169

**UF do sancionado:** ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

**Tipo de sanção:** Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 11/03/2021 07:58:20

**Data da última atualização:** 10/03/2021 10:00:18

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 83

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 84

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**REF: PROCESSO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

A empresa ARNALDO L. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.358.684/0001-69, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Quilombo/SC, 03 de Março de 2021

ARNALDO LIMA DOS SANTOS
C.I: 2759955 SSP/SC
CPF: 824.621.359-87
Sócio Administrador
ARNALDO L. DOS SANTOS

30.358.684/0001-69
ARNALDO L. DOS SANTOS
Rua Joaçaba, 460 - Sala
Centro CEP 89850-000
QUILOMBO - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 85

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

**REF: PROCESSO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

O (A) licitante ARNALDO L. DOS SANTOS, com domicílio (ou sede) na cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, RUA JOAÇABA, N 460, SALA, CENTRO através de seu representante legal o Sr. ARNALDO LIMA DOS SANTOS, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins do processo acima identificado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Quilombo/SC, 03 de Março de 2021

ARNALDO LIMA DOS SANTOS
C.I: 2759955 SSP/SC
CPF: 824.621.359-87
Sócio Administrador
ARNALDO L. DOS SANTOS

30.358.684/0001-69
ARNALDO L. DOS SANTOS
Rua Joaçaba, 460 - Sala
Centro CEP 89850-000
QUILOMBO - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 86

## ANEXO VI

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA ARNALDO L. DOS SANTOS, com sede na Rua JOAÇABA, nº460, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.358.684/0001-69, representada, nesse ato, por seu sócio - gerente Sr. ARNALDO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. ARNALDO LIMA DOS SANTOS, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2759955 SSP/SC, e do CPF nº 824.621.359-87, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **REF: PROCESSO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Quilombo/SC, 03 de Março de 2021

ARNALDO LIMA DOS SANTOS
C.I: 2759955 SSP/SC
CPF: 824.621.359-87
Sócio Administrador
ARNALDO L. DOS SANTOS

30.358.684/0001-69
ARNALDO L. DOS SANTOS
Rua Joaçaba, 460 - Sala
Centro CEP 89850-000
QUILOMBO - SC

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de Lauro Fl. 87

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 42104674045 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ARNALDO LIMA DOS SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| MASCULINO | COMUNHÃO PARCIAL DE BENS |

FILHO DE (pai) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (mãe) ALZIRA LIMA DOS SANTOS

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 10/11/1968 | 04426176626 | DETRAN | SC | 824.621.359-87 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**JUCESC**
Junta Comercial do Estado de
**SANTA CATARINA**

195103971

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 88

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | ARNALDO L. DOS SANTOS |
| PROTOCOLO | 195103971 - 03/12/2019 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 42104674045
CNPJ 30.358.684/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2019
SOB N: 20195103971

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195103971

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 82462135987 - ARNALDO LIMA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/12/2019
Certifico o Registro em 03/12/2019
Arquivamento 20195103971 Protocolo 195103971 de 03/12/2019 NIRE 42104674045
Nome da empresa ARNALDO L. DOS SANTOS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 418988711655364
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **30.358.684/0001-69**<br>**MATRIZ** | | **03/05/2018** |

NOME EMPRESARIAL
**ARNALDO L. DOS SANTOS**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **CONSTRUTERRA** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R JOACABA** | **460** | **SALA** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.850-000** | **CENTRO** | **QUILOMBO** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(49) 8828-3892** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/05/2018** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **08:32:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
ARNALDO L. DOS SANTOS
**Natureza Jurídica:** EMPRESÁRIO

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42 1 0467404-5 | 30.358.684/0001-69 | 03/05/2018 | 03/05/2018 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA JOACABA, 460- SALA , CENTRO, QUILOMBO, SC, 89.850-000

**Objeto Social**
SERVIÇO DE PREPARAÇAO DO SOLO, ROÇAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAMENTO, GRADAGEM E ENLERAMENTO DE PEDRA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPACTAÇAO, CORTE, ATERRO, DESATERRO, ESCAVAÇAO, DRENO, REMOÇAO, NIVELAMENTO E RETIRADA DE TERRA.TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**Capital: R$** 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**
Microempresa

**Último Arquivamento**
Data: 03/12/2019 Número: 20195103971
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXXX

**Nome do Empresário**
ARNALDO LIMA DOS SANTOS
**Identidade:** 04426176626,DETRAN/SC **CPF:** 824.621.359-87
**Estado Civil:** CASADO **Regime de Bens:** COMUNHÃO PARCIAL

Florianópolis - SC, terça-feira, 2 de março de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

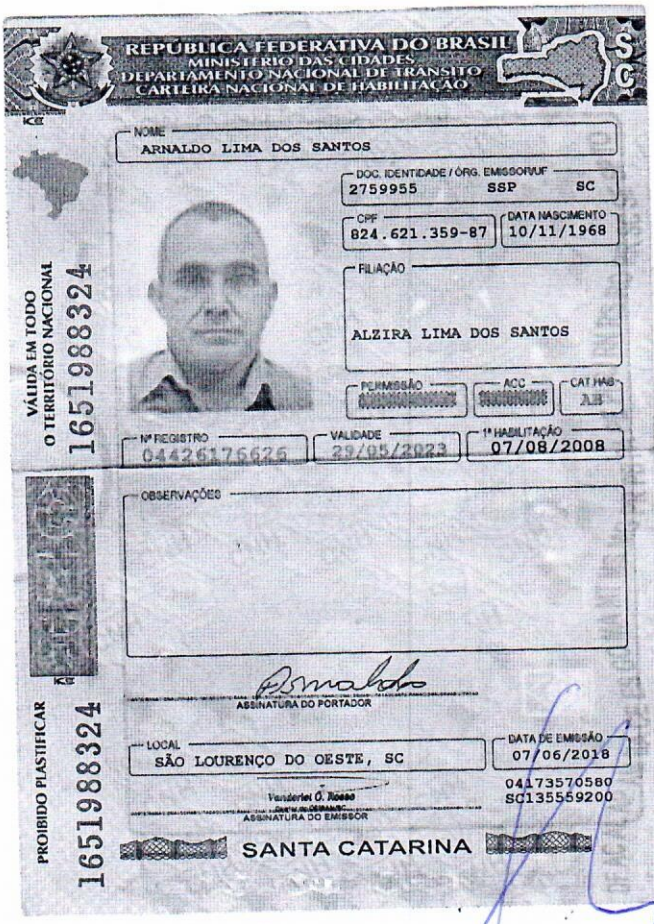
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 131593/2021-01 na consulta de processos.

Pref. Mun. de Iraí
Fl. 91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ARNALDO LIMA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2759955 SSP SC

CPF
824.621.359-87

DATA NASCIMENTO
10/11/1968

FILIAÇÃO
ALZIRA LIMA DOS SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04426176626

VALIDADE
29/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/08/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
07/06/2018

Vanderlei O. Rosso
ASSINATURA DO EMISSOR

04173570580
SC135559200

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1651988324

PROIBIDO PLASTIFICAR
1651988324

Andréia Zucco
Escrivania de Paz
Jardinópolis
Barra Cel. Freitas-SC

**ESCRIVANIA DE PAZ DE JARDINÓPOLIS**
(Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais)
Avenida Getúlio Vargas, nº 711, Centro, Jardinópolis - SC
(49) 998073356 - E-mail: escjardinopolis@hotmail.com
Andréia Zucco
Escrivã de Paz Interina

SC

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprod
el do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(GBK77302-PRM0) = R$ 2,01 | Total = R$ 5,67 | Recibo Nº: 20353
Selo Digital de Fiscalização GBK77302-PRM0
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Jardinópolis - 08 de março de 2021

VITOR BRUSTOLIN GREGOLIN - Escrevente Substituto

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 92

**ENVELOPE PROPOSTA:**
RAZÃO SOCIAL: MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 08.968.958/0001-82
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESSO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESSO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**

**CNPJ: 95.990.230/0001-51** **Telefone: 4933490010**
**RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385**
**C.E.P.: 89856-000 - Irati**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 15/2021 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **36/2021** |
| **Processo Licitatório:** | **36/2021** |
| **Data do Processo:** | **25/02/2021** |



Fornecedor: **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA**
Endereço: RUA CONDE D EU, Nº 1450 - Bairro: CENTRO
Cidade: SERRA ALTA UF: SC CEP: 89871-000
CNPJ: 08.968.958/0001-82 Inscrição Estadual: 255446942
Telefone: 49988151782 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300,00 | HS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) | 285,00 | MODELMAQ | 0,0000 | 275,00 | 82.500,00 |

08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGENS
E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Conde D'Eu, 1450
Centro - 89871-000 - Serra Alta/SC

SERRA ALTA, 9 de Março de 2021

ADEMIR MOTTER
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Irati
53

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 15/2021 - PR**

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 36/2021 |
| Processo Licitatório: | 36/2021 |
| Data do Processo: | 25/02/2021 |



Fornecedor: **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA**
Endereço: RUA CONDE D EU, Nº 1450 - Bairro: CENTRO
Cidade: SERRA ALTA UF: SC CEP: 89871-000
CNPJ: 08.968.958/0001-82 Inscrição Estadual: 255446942
Telefone: 49988151782 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 300,00 | HS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) | 290,00 | MODELMAQ | 0,0000 | 280,00 | 84.000,00 |

**Reservado para Observações do Fornecedor:** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

**Total Geral:** 166.500,00

**( Valores expressos em Reais R$ )**

**Total por Extenso:** (cento e sessenta e seis mil quinhentos reais )

SERRA ALTA, 9 de Março de 2021

08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Conde D'Eu, 1450
Centro - 89871-000 - Serra Alta/SC

ADEMIR MOTTER
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Irati

**NF-e**
Nº. 000.084.463
Série 003

**IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE**

## PARANA EQUIPAMENTOS S.A. CHAPECO

ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 2133D
ELDORADO - 89810-300
CHAPECO - SC Fone/Fax: 4933131400

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº. 000.084.463**
**Série 003**
*Folha 1/1*

CHAVE DE ACESSO
**4219 0676 5279 5100 0851 5500 3000 0844 6316 6945 1204**
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| **Venda merc.adq.receb.de terceiros** | **342190092232879 - 28/06/2019 08:56:59** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ |
|---|---|---|
| **254781594** | | **76.527.951/0008-51** |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA** | | | **08.968.958/0001-82** | **28/06/2019** |
| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | | DATA DA SAÍDA/ENTRADA |
| **R CONDE D' EU, 1450** | **CENTRO** | **89871-000** | | |
| MUNICÍPIO | UF | FONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA/ENTRADA |
| **SERRA ALTA** | **SC** | **4933640026** | **255446942** | |

**FATURA / DUPLICATA**

| Num. | 001 | Num. | 002 |
|---|---|---|---|
| Venc. | 28/06/2019 | Venc. | 12/08/2019 |
| Valor | R$ 52.000,00 | Valor | R$ 468.000,00 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **520.000,00** | **62.400,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0, 00** | **0, 00** | **0,00** | **520.0** |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0, 00** | **62.400,00** | **0,00** | **520.0** |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| **TRANSPORTADORA** | **(1) Dest/Rem** | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| **BR 116 KM 100 11807** | **CURITIBA** | | **PR** | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **22.180,000** | **22.18** |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PA21049 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320 MARCA CAT, ANO 2019 SN: CAT00320CBR610165 SERIE MOTOR: 45007001 MOTOR A DIESEL, COR: AMARELA<br>Saída Tributada | 84295219 | 300 | 5102 | UN | 1,0000 | 520.000,0000 | 520.000,00 | 520.000,00 | 62.400,00 | 0,00 | 12,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf. Contribuinte: ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO S A CONDICAO DE PAGAMENTO R 52 000 00 PARC CLIENTE R 468 000 00 PARC FINAME N o DO PAC 44002154643 N o DO CONTRATO 6044269 CODIGO FINAME 3539420 Pedido: H0275201
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 62.400,00

**RESERVADO AO FISCO**

Prefeitura Municipal de Ita...

RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. CHAPECO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/06/2019
VALOR TOTAL: R$ 520.000,00 DESTINATÁRIO: MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA - R CONDE D' EU, 1450 CENTRO SERRA ALTA-SC

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
Nº 000718431
SÉRIE 3

PESA CAT

**Identificação do emitente**
PARANA EQUIPAMENTOS S.A MATRIZ
BR 116 KM 100, 11807
VILA HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
WWW.PESA.COM.BR

# DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000718431 - FL 1/2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
4118 1176 5279 5100 0185 5500 3000 7184 3113 7573 6559

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora**

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Venda merc.adq.receb.de terceiros | 141180203839537 27/11/2018 10:23:02 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 10107473-05 | | 76.527.951/0001-85 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA | | | 08.968.958/0001-82 | 27/11/2018 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE SAÍDA / ENTRADA** |
| R CONDE D' EU 1450 | CENTRO | | 89871-000 | |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE SAÍDA** |
| SERRA ALTA | 4933640026 | SC | 255446942 | |

**FATURA**

| FATURA/DUPLICATA (Consta em dados adicionais) | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUTO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 530.000,00 | 63.600,00 | | | 530.000,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | VALOR DO DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 530.000,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CD.ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1 - Destinatário | | | | 000.000.000-00 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 12.000,000 | 12.000,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓD. PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR | VALOR TOTAL | B.CALC.ICMS | VALOR ICMS | B.CALC.ICMSST | VALOR ICMSST | VALOR IPI | ALIQUOTA ICMS | ALIQUOTA IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PA20639 | TRATOR DE ESTEIRA MODELO D6K2 MARCA CAT, ANO 2018 SN: CAT00D6KTMP700191 SERIE MOTOR: 45006121, 128HP MOTOR A DIESEL, COR: AMARELA 0P0993 MANUAL, PORTUGUES 0P1939 ANTI-FREEZE 0P6637 PREPARACAO P/ | 84291190 | 500 | 6102 | UN | 1,0000 | 530.000,0000 | 530.000,00 | 530.000,00 | 63.600,00 | | | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

**CÁCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 0078594 | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO: BANCO CATERPILLAR S/A - CONDICAO DE PAGAMENTO: A VISTA R$ 53.000,00 - PARC.CLIENTE - A VISTA R$ 477.000,00 - PARC.BANCO- Nº DO CONTRATO:COP57162 Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901074489 - Vencimento: 27/11/2018 Valor: 53.000,00 / COND. PAGTO: Fatura: 0901074489 - Vencimento: 11/01/2019 Valor: 477.000,00 Shipping nro: C3685301 Código do cliente:0000885693 | |

RECEBEMOS DE **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** OS PRODUTOS E OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Prefeitura Municipal de Irati

PESA CAT

**Identificação do emitente**
PARANA EQUIPAMENTOS S.A MATRIZ
BR 116 KM 100, 11807
VILA HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
WWW.PESA.COM.BR

# DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº 000718431** - FL 2/2
**SÉRIE 3**

CHAVE DE ACESSO
4118 1176 5279 5100 0185 5500 3000 7184 3113 7573 6559

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora**

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Venda merc.adq.receb.de terceiros | 141180203839537 27/11/2018 10:23:02 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 10107473-05 | | 76.527.951/0001-85 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS**

| CÓD. PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR | VALOR TOTAL | B.CALC.ICMS | VALOR ICMS | B.CALC.ICMSST | VALOR ICMSST | VALOR IPI | ALIQUOTA ICMS | ALIQUOTA IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EMBARQUE 0P9002 PEDIDO LANE 2 3486300 LAMINA, ACCUGRADE READY 3548706 PLACA DE IDENTIFICACAO - ANO 3826524 PROT. GUIA ESTEIRA, FRONT/TRAS 4219198 PRODUCT LINK, SATELITE PL631 4317080 ARMACAO 8/2, ROLETE REFORCADO 4575424 VENTILADOR REVERSIVEL 4591753 PACOTE DE PROTECAO, REGIONAL AM-S | | | | | | | | | | | | | | |

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Prefeitura Municipal de Iraty
Fl. 97

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 98

**ENVELOPE PROPOSTA:**
**ARNALDO L. DOS SANTOS**
**CNPJ: 30.358.684/0001-69**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**
**ENVELOPE Nº 1– PROPOSTA COMERCIAL**
**OBJETO: REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESSO OPERACIO MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESSO MÍNIMO D TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATEN PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE RODOVIAS MUNICIPAI IRATI/SC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 15/2021 - PR**

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 36/2021 |
| Processo Licitatório: | 36/2021 |
| Data do Processo: | 25/02/2021 |



Fornecedor: **ARNALDO L. DOS SANTOS**
Endereço: RUA JOAÇABA N 460 - Bairro: CENTRO
Cidade: QUILOMBO UF: SC CEP: 89850-000
CNPJ: 30.358.684/0001-69 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4933463060 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300,00 | HS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) | 285,00 | ARNALDO DOS S | 0,0000 | 280,00 | 84.000,00 |

QUILOMBO, 3 de Março de 2021

ARNALDO LIMA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR

30.358.684/0001-69
ARNALDO L. DOS SANTOS
Rua Joaçaba, 460 - Sala
Centro CEP 89850-000
QUILOMBO - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 15/2021 - PR**

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 36/2021 |
| Processo Licitatório: | 36/2021 |
| Data do Processo: | 25/02/2021 |



Fornecedor: **ARNALDO L. DOS SANTOS**
Endereço: RUA JOAÇABA N 460 - Bairro: CENTRO
Cidade: QUILOMBO UF: SC CEP: 89850-000
CNPJ: 30.358.684/0001-69 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4933463060 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 300,00 | HS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) | 290,00 | ARNALDO DOS S | 0,0000 | 285,00 | 85.500,00 |

**Reservado para Observações do Fornecedor:** Valliidade da proposta:: 60 (Sessenta) diias

**Total Geral:** 169.500,00

**( Valores expressos em Reais R$ )**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

**Total por Extenso:** (cento e sessenta e nove mil quinhentos reais )

QUILOMBO, 3 de Março de 2021

ARNALDO LIMA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR

30.358.684/0001-69
ARNALDO L. DOS SANTOS
Rua Joaçaba, 460 - Sala
Centro CEP 89850-000
QUILOMBO - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 101

**ANEXO I**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2021**
**CARTA PROPOSTA COMERCIAL**

**OBSERVAÇÃO: Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.**

DADOS DO PROPONENTE:
Razão Social: ARNALDO L. DOS SANTOS
Endereço completo: Rua JOAÇABA, n 460, centro, Sala, Quilombo/SC
Telefone: (49) 988283892 / E-mail: diegoriboldi@hotmail.com
**Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos ).**
**Condição de Pagamento (conforme Item 11 do Edital).**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 300 | H | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMODE 18 TONELADAS, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC<br>OBS.: O proponente e proprietário do referido equipamento ficará responsável pelo transporte do mesmo, com caminhão prancha adequado, desde a saída do local da sede da empresa e o atendimento aos serviços contratados (ida e volta) | 280,00 | 84.000,00 |
| 02 | 300 | H | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA DE TRATOR | 285,00 | 85.500,00 |

Arnaldo L. dos Santos
Administrador

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOSPARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**<br>**OBS.: O proponente e proprietário do referido equipamento ficará responsável pelo transporte do mesmo, com caminhão prancha adequado, desde a saída do local da sede da empresa e o atendimento aos serviços contratados (ida e volta)** | | |
| | | | | **TOTAL DA PROPOSTA** | **169.500,00** |

**Valor (R$) Por extenso: R$ 169.500,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**

Endereço completo: Rua JOAÇABA, n 460, centro, Sala, Quilombo/SC
CPF: 824.621.359-87
Identidade: 2759955 SSP/SC

Quilombo/SC, 03 de Março de 2021

ARNALDO LIMA DOS SANTOS
C.I: 2759955 SSP/SC
CPF: 824.621.359-87
Sócio Administrador
ARNALDO L. DOS SANTOS

30.358.684/0001-69
ARNALDO L. DOS SANTOS
Rua Joaçaba, 460 - Sala
Centro CEP 89850-000
QUILOMBO - SC

**ENVELOPE PROPOSTA**
**RAZÃO SOCIAL:** ADEMIR ROSSETO
**CNPJ:** 20.524.069/0001-21

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**
**ENVELOPE Nº 1**

PROPOSTA COMERCIAL OBJETO: REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 403

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 104

# ANEXO I
## EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2021

## CARTA PROPOSTA COMERCIAL

OBSERVAÇÃO: Nos valores estão inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

**DADOS DO PROPONENTE:**
Razão Social: ADEMIR ROSSETO
CNPJ: 20.524.069/0001-21
Endereço completo: RUA JOAO BATISTA ALLETH WINCKLER, 61-E, BAIRRO PARAISO, CHAPECÓ/SC
Telefone: (49) 9 8893 1001
E-mail: contato@contabilidadep3.com.br
Validade da Proposta: 60 dias
Condição de Pagamento (conforme Item 11 do Edital):

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| Item | Quantidade | Unidade | Especificação | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 300 | H | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC OBS.: O proponente e proprietário do referido equipamento ficará responsável pelo transporte do mesmo, com caminhão prancha adequado, desde a saída do local da sede da empresa e o atendimento aos serviços contratados (ida e volta) | R$ 285,00 | R$ 85.500,00 |
| 02 | 300 | H | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA DE TRATORSOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC OBS.: O proponente e proprietário do referido equipamento ficará responsável pelo transporte do mesmo, com caminhão prancha adequado, desde a saída do local da sede da empresa e o atendimento aos serviços contratados (ida e volta) | R$290,00 | R$87.000,00 |
| Total | | | | | R$ 172.500,00 |

VALOR TOTAL: **R$ 172.500,00** (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 105

Irati/SC, 11 de Março de 2021.

Ademir Rosseto -

ADEMIR ROSSETO

Identidade nº 9084305284 SSP/RS - CPF 000.677.210-28

Representante Legal

Prefeitura Municipal
Fl. 106

**ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:**
RAZÃO SOCIAL: MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 08.968.958/0001-82
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESSO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESSO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 107

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA**
**CNPJ: 08.968.958/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:30 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2021.
Código de controle da certidão: **32EC.B7E6.D8D6.43EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGENS
E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Conde D'Eu, 1450
Centro - 89871-000 - Serra Alta/SC

Prefeitura Municipal de Serra Alta
Fl. 108

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.968.958/0001-82
**Razão Social:** MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA ME
**Endereço:** RUA CONDE D EU 1450 / CENTRO / SERRA ALTA / SC / 89871-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**06/03/2021 a 04/04/2021

**Certificação Número:** 2021030600563677080308

Informação obtida em 08/03/2021 15:32:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGENS
E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Conde D'Eu, 1450
Centro - 89871-000 - Serra Alta/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Serra Alta
Fl. 109

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **08.968.958/0001-82**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **210140026637100** |
| Data de emissão: | **02/03/2021 08:02:48** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **01/05/2021** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGENS
E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Conde D'Eu, 1450
Centro - 89871-000 - Serra Alta/SC

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 02/03/2021 08:02:51

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL SERRA ALTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 02/03/2021 09h33min
Número 120 | Validade 31/05/2021

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA CNPJ: 08968958000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

| Comprovação Junto à | Finalidade |
|---|---|
| | LICITAÇÃO E OUTROS |

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 4035 - Atividade principal: 4313400- Obras de Terraplanagem
Endereço: CONDE D'EU, 1450 - Bairro CENTRO - CEP 89.872-000

08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGENS
E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Conde D'Eu, 1450
Centro - 89871-000 - Serra Alta/SC

Código de Controle

CWEEAX8H2317VFQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.serraalta.sc.gov.br

Serra Alta (SC), 02 de Março de 2021

Prefeitura Municipal de Serra Alta

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.968.958/0001-82
Certidão nº: 6896565/2021
Expedição: 22/02/2021, às 17:48:33
Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.968.958/0001-82, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGENS
E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Conde D'Eu, 1450
Centro - 89871-000 - Serra Alta/SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 112

**ANEXO VIII**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**
**DECLARAÇÃO**

**REF: PROCESSO Nº 036/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

A **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 08.968.958/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ademir Motter, inscrito no CPF nº 767.620.849-15, RG nº 2.239.776-0 SSP/SC, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Serra Alta, 11 de Março de 2021

Ademir Motter
CPF nº 767.620.849-15
RG nº 2.239.776-0 SSP/SC

08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGENS
E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Conde D'Eu, 1450
Centro - 89871-000 - Serra Alta/SC



MODELMAQ
TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES
CREA-SC 104153-5

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 113

**DECLARAÇÃO**

**REF: PROCESSO Nº 036/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

A **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 08.968.958/0001-82, DECLARA, sob as penas da Lei, que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais para o cumprimento das obrigações obejto da licitação.

Por ser verdade, firma a presente.

Serra Alta, 11 de Março de 2021

Ademir Motter
CPF nº 767.620.849-15
RG nº 2.239.776-0 SSP/SC

08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGENS
E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Conde D'Eu, 1450
Centro - 89871-000 - Serra Alta/SC



(49) 3364-0137 | 98815-1782
(49) 98829-4824 | 99819-2147
modelmaq.motter@hotmail.com
SERRA ALTA - SC

Prefeitura Municipal de Ireri
Fl. 119

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**REF: PROCESSO Nº 036/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

A **MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 08.968.958/0001-82, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Serra Alta, 11 de Março de 2021

Ademir Motter
CPF nº 767.620.849-15
RG nº 2.239.776-0 SSP/SC

08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Conde D'Eu, 1450
Centro - 89871-000 - Serra Alta/SC



08/02/2021 0000817820

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Modelo

Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 115

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº:*** *8118205* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Modelo, com distribuição anterior à data de 07/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 08.968.958/0001-82.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Modelo, segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021.

08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGENS
E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Conde D'Eu, 1450
Centro - 89871-000 - Serra Alta/SC

**PEDIDO Nº:** 0000817820

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 724054
FOLHA: 1 / 1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 146

**CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 724054**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA**
Raiz do CNPJ: 08.968.958
Certidão emitida às 09:17 de 08/02/2021.

**OBSERVAÇÕES**

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

08.968.958/0001-82
MODELMAQ TERRAPLENAGENS
E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Conde D'Eu, 1450
Centro - 89871-000 - Serra Alta/SC

**ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO**
**RAZÃO SOCIAL:** ADEMIR ROSSETO
**CNPJ:** 20.524.069/0001-21

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**
**ENVELOPE Nº 2**

DOCUMENTAÇÃO OBJETO: REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E

Prefeitura Mun... Fl. 417 ...pal de Iraí

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 118



Receita Federal | PGFN | CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADEMIR ROSSETO
CNPJ: 20.524.069/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:39 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2021.
Código de controle da certidão: **F27D.9B2E.D988.3764**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 119

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.524.069/0001-21
**Razão Social:** ADEMIR ROSSETO ME
**Endereço:** RUA VEREADOR MARCOS A BOCHI 90 E / PARAISO / CHAPECO / SC / 89806-266

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**24/02/2021 a 25/03/2021

**Certificação Número:** 2021022402144752417942

Informação obtida em 25/02/2021 08:29:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 120

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ADEMIR ROSSETO
CNPJ/CPF: 20.524.069/0001-21
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 210140018141703 |
| Data de emissão: | 10/02/2021 14:10:40 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 11/04/2021 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/02/2021 14:10:40

## MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 121

# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: |
|---|---|---|
| 13359 / 2021 | 10/02/2021 | 11/05/2021 |

| CPF / CNPJ: | NOME / RAZÃO SOCIAL: |
|---|---|
| 20.524.069/0001-21 | ADEMIR ROSSETO |

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 45562

**ATIVIDADE CNAE:**

4313400 - Obras de terraplenagem

**ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:**

Logradouro: João Batista Alleth Winckler, 61 — Complemento: LETRA:E

Bairro: PARAISO — Apto: — Bloco: — CEP: 89806-277

**AVISO:**

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2113359N8617D81**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
**www.chapeco.sc.gov.br**

Município de Chapecó — Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 122

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMIR ROSSETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.524.069/0001-21
Certidão nº: 5446351/2021
Expedição: 10/02/2021, às 14:15:31
Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR ROSSETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.524.069/0001-21, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

22/02/2021 0000871312

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 123

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

*CERTIDÃO Nº: 8171106*

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 21/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ADEMIR ROSSETO, portador do CNPJ: 20.524.069/0001-21.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0000871312

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 745656
FOLHA: 1 / 1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 124

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 745656**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ADEMIR ROSSETO**
Raiz do CNPJ: 20.524.069
Certidão emitida às 19:40 de 22/02/2021.

## OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço** https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 125

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

## REF: PROCESSO Nº 036/2021

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

**Razão Social:** ADEMIR ROSSETO
**Endereço:** RUA JOAO BATISTA ALLETH WINCKLER, 61-E, BAIRRO PARAISO
**Cidade/Estado:** CHAPECÓ/SC
**CNPJ:** 20.524.069/0001-21

## DECLARAÇÃO

A empresa ADEMIR ROSSETO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.524.069/0001-21, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser verdade, firma a presente.

Irati/SC, 11 de Março de 2021.

Ademir Rosseto

ADEMIR ROSSETO
Identidade nº 9084305284 SSP/RS - CPF 000.677.210-28
Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 126

# ANEXO VIII
## DECLARAÇÃO DE MENORES
## REF: PROCESSO Nº 036/2021
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

**Razão Social:** ADEMIR ROSSETO
**Endereço:** RUA JOAO BATISTA ALLETH WINCKLER, 61-E, BAIRRO PARAISO
**Cidade/Estado:** CHAPECÓ/SC
**CNPJ:** 20.524.069/0001-21

## DECLARAÇÃO

ADEMIR ROSSETO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.524.069/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADEMIR ROSSETO, portador da Carteira de Identidade nº 9084305284 SSP/RS. e do CPF nº 000.677.210-28, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art.. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

Irati/SC, 11 de Março de 2021.

Ademir Rosseto -
ADEMIR ROSSETO
Identidade nº 9084305284 SSP/RS - CPF 000.677.210-28
Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 127

# DECLARAÇÃO

## REF: PROCESSO Nº 036/2021

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

**Razão Social:** ADEMIR ROSSETO

**Endereço:** RUA JOAO BATISTA ALLETH WINCKLER, 61-E, BAIRRO PARAISO

**Cidade/Estado:** CHAPECÓ/SC

**CNPJ:** 20.524.069/0001-21

## DECLARAÇÃO

O licitante ADEMIR ROSSETO, com sede na cidade de Chapecó, SC, endereço Rua Joao Batista Alleth Winckler, 61-E, Bairro Paraiso, através de seu representante legal ADEMIR ROSSETO, **DECLARA**, sob as penas da Lei e para fins do processo acima identificado, que **tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Irati/SC, 11 de Março de 2021.

Ademir Rosseto -

ADEMIR ROSSETO

Identidade nº 9084305284 SSP/RS - CPF 000.677.210-28

Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 128

**ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:**
**ARNALDO L. DOS SANTOS**
**CNPJ: 30.358.684/0001-69**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**
**ENVELOPE Nº 2– DOCUMENTAÇÃO**
**OBJETO: REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESSO OPERACIO MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESSO MÍNIMO D TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATEN PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE RODOVIAS MUNICIPAIS IRATI/SC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE IRATI<br><br>CNPJ: 95.990.230/0001-51<br>RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385<br>C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 15/2021 - PR<br><br>Processo Administrativo: 36/2021<br>Processo de Licitação: 36/2021<br>Data do Processo: 25/02/2021<br><br>Folha: 1/1 |
|---|---|

Fl. 129

# ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

## Número da ATA: 1/2021 (Sequência: 1)

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, REABERTURA DE RODOVIAS MUNIC

Ao(s) 11 de Março de 2021, às 08:39 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 066/2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 36/2021, Licitação nº 15/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

ABERTO A SESSÃO PELO PREGOEIRO, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TRÊS PROPONENTES, POR MEIO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS. ABERTA A FASE DE LANCES, VERIFICOU-SE REDUÇÃO SIGNIFICATIVA NOS PREÇOS. PASSA A FASE DE LANCES, O PREGOEIRO DETERMINOU A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS NOS LANCES.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 11 de Março de 2021

**COMISSÃO:**

EMERSON PEDRO BAZI - ..... - Pregoeiro(a)

CARLINO BOTTEGA - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

DANIEL FORTTI - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

## Edital de Pregão Presencial Nº 15
## Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
# ATA Nº 1 - 2021

Reuniram-se no dia 11/03/2021, as 08:39:02, na MUNICIPIO DE IRATI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 066/2018 com o objetivo de ANALISAR DOCUMENTOS, EMITIR ATAS DE JULGAMENTO E ADJUDICAR OS OBJETOS tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 15 destinado a REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, REABERTURA DE RODOVIAS MUNIC.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

| | |
|---|---|
| 1367 ADEMIR ROSSETO | CNPJ: 20.524.069/0001-21 |
| 1368 ARNALDO L. DOS SANTOS | CNPJ: 30.358.684/0001-69 |
| 1553 MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | CNPJ: 08.968.958/0001-82 |

**ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**
**O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 1367 | ADEMIR ROSSETO | Sim | 285,0000 |
| 1368 | ARNALDO L. DOS SANTOS | Sim | 280,0000 |
| 1553 | MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | Sim | 275,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ADEMIR ROSSETO | 0,0000 | 274,0000 | |
| 1 | ARNALDO L. DOS SANTOS | 0,0000 | 273,0000 | |
| 1 | MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | 0,0000 | 270,0000 | |
| 2 | ADEMIR ROSSETO | 0,0000 | 268,0000 | |
| 2 | ARNALDO L. DOS SANTOS | Desistiu | Desistiu | 273,0000 |
| 2 | MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | 0,0000 | 265,0000 | |
| 3 | ADEMIR ROSSETO | 0,0000 | 260,0000 | |
| 3 | MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | 0,0000 | 255,0000 | |
| 4 | ADEMIR ROSSETO | 0,0000 | 250,0000 | |
| 4 | MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | 0,0000 | 245,0000 | |
| 5 | ADEMIR ROSSETO | 0,0000 | 240,0000 | |
| 5 | MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | 0,0000 | 235,0000 | |
| 6 | ADEMIR ROSSETO | 0,0000 | 228,0000 | |
| 6 | MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | 0,0000 | 225,0000 | |
| 7 | ADEMIR ROSSETO | 0,0000 | 220,0000 | |
| 7 | MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | 0,0000 | 215,0000 | |
| 8 | ADEMIR ROSSETO | 0,0000 | 213,0000 | |
| 8 | MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | Desistiu | Desistiu | 215,0000 |

O licitante ADEMIR ROSSETO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ADEMIR ROSSETO pelo valor de R$ 213,0000 (duzentos e treze reais).

Fl. 131

**Edital de Pregão Presencial Nº 15**
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

# ATA Nº 1 - 2021

**ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC**
**O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R$) |
|---|---|---|---|
| 1367 | ADEMIR ROSSETO | Sim | 290,0000 |
| 1368 | ARNALDO L. DOS SANTOS | Sim | 285,0000 |
| 1553 | MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | Sim | 280,0000 |

| Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R$) | Valor Registro(R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ADEMIR ROSSETO | 0,0000 | 279,0000 | |
| 1 | ARNALDO L. DOS SANTOS | 0,0000 | 278,0000 | |
| 1 | MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | 0,0000 | 275,0000 | |
| 2 | ADEMIR ROSSETO | 0,0000 | 274,0000 | |
| 2 | ARNALDO L. DOS SANTOS | 0,0000 | 273,0000 | |
| 2 | MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | 0,0000 | 270,0000 | |
| 3 | ADEMIR ROSSETO | 0,0000 | 269,0000 | |
| 3 | ARNALDO L. DOS SANTOS | 0,0000 | 268,0000 | |
| 3 | MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | 0,0000 | 260,0000 | |
| 4 | ADEMIR ROSSETO | Desistiu | Desistiu | 269,0000 |
| 4 | ARNALDO L. DOS SANTOS | 0,0000 | 259,0000 | |
| 4 | MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | 0,0000 | 255,0000 | |
| 5 | ARNALDO L. DOS SANTOS | 0,0000 | 252,0000 | |
| 5 | MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | 0,0000 | 250,0000 | |
| 6 | ARNALDO L. DOS SANTOS | Desistiu | Desistiu | 252,0000 |

O licitante MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA pelo valor de R$ 250,0000 (duzentos e cinqüenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: ABERTOS OS ENVELOPES DE DOCUMENTOS, VERIFICOU-SE QUE AS EMPRESAS PROPONENTES VENCEDORAS APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL. OS PROPONENTES MANIFESTARAM EXPRESSAMENTE O DIREITO DE NÃO INTERPOR RECURSO. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO POSTERIORMENTE AO SETOR JURÍDICO, PARA ANÁLISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PREGOEIRO ENCERROU A SESSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:42 horas do dia 11 de Março de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

EMERSON PEDRO BAZI - ..... Pregoeiro

CARLINO BOTTEGA - ..... MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

DANIEL FORTTI - ..... MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IRATI**

**CNPJ:** 95.990.230/0001-51
**RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385**
**C.E.P.:** 89856-000 - Irati - SC

Opino pela homologação e adjudicação
Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 845

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 15/2021 - PR**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 132

**Processo Administrativo:** 36/2021
**Processo de Licitação:** 36/2021
**Data do Processo:** 25/02/2021

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, REABERTURA DE RODOVIAS MUNIC

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Março de 2021, às 08:39 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 066/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 36/2021, Licitação nº 15/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** ABERTO A SESSÃO PELO PREGOEIRO, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TRÊS PROPONENTES, POR MEIO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS. ABERTA A FASE DE LANCES, VERIFICOU-SE REDUÇÃO SIGNIFICATIVA NOS PREÇOS. PASSA A FASE DE LANCES, O PREGOEIRO DETERMINOU A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS NOS LANCES.

**Participante:** 1367 - **ADEMIR ROSSETO**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) | HS | 300,00 | | 0,0000 | 213,00 | 63.900,00 |

**Total do Participante --------->** 63.900,00

**Participante:** 1553 - **MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) | HS | 300,00 | MODELMAQ | 0,0000 | 250,00 | 75.000,00 |

**Total do Participante --------->** 75.000,00

**Total Geral ---------->** 138.900,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 133

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 11 de Março de 2021

**COMISSÃO:**

EMERSON PEDRO BAZI - ..... - Pregoeiro(a)

CARLINO BOTTEGA - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

DANIEL FORTTI - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE IRATI<br><br>CNPJ: 95.990.230/0001-51<br>RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385<br>C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 15/2021 - PR<br><br>Processo Administrativo: 36/2021<br>Processo de Licitação: 36/2021<br>Data do Processo: 25/02/2021<br><br>Folha: 1/1 |
|---|---|

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, REABERTURA DE RODOVIAS MUNIC

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Março de 2021, às 08:39 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 066/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 36/2021, Licitação nº. 15/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ADEMIR ROSSETO (1367), ARNALDO L. DOS SANTOS (1368), MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA (1553).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ABERTOS OS ENVELOPES DE DOCUMENTOS, VERIFICOU-SE QUE AS EMPRESAS PROPONENTES VENCEDORAS APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL. OS PROPONENTES MANIFESTARAM EXPRESSAMENTE O DIREITO DE NÃO INTERPOR RECURSO. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO POSTERIORMENTE AO SETOR JURÍDICO, PARA ANÁLISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PREGOEIRO ENCERROU A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 11 de Março de 2021

**COMISSÃO:**

EMERSON PEDRO BAZI - ..... - Pregoeiro(a)

CARLINO BOTTEGA - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

DANIEL FORTTI - ..... - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Fl. 135

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2021

No dia 11 do mês de Março do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº. 710.271.909-44, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2021, Processo Licitatório nº. 36/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, REABERTURA DE RODOVIAS MUNIC Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | Itens |
|---|---|---|
| 1367 | ADEMIR ROSSETO | 1 |
| 1368 | ARNALDO L. DOS SANTOS | |
| 1553 | MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | 2 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|---|---|---|---|
| ADEMIR ROSSETO | 20.524.069/0001-21 | ADEMIR ROSSETTO | 000.677.210-28 |
| ARNALDO L. DOS SANTOS | 30.358.684/0001-69 | ARNALDO LIMA DOS SANTOS | 824.621.359-87 |
| MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | 08.968.958/0001-82 | CRISTINA MOTTER | 100.564.099-82 |

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, REABERTURA DE RODOVIAS MUNIC
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 1367 - ADEMIR ROSSETO**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC<br>O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) | HS | | 300,000 | 213,0000 | 63.900,00 |

| Fornecedor: 1553 - MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Unid** | **Marca** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, RETIRADA DE CASCALHO, ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS (RODOVIAS MUNICIPAIS) E SERVIÇOS DIVERSOS E NECESSÁRIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC<br>O PROPONENTE E PROPRIETÁRIO DO REFERIDO EQUIPAMENTO FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO MESMO, COM CAMINHÃO PRANCHA ADEQUADO, DESDE A SAÍDA DO LOCAL DA SEDE DA EMPRESA E O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (IDA E VOLTA) | HS | MODELMAQ | 300,000 | 250,0000 | 75.000,00 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.[illegible]de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

[illegible]convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 138

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 140

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11 pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

uspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) ar

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 141

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,11 de Março de 2021.

**NEURI MEURER**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Empresas Participantes:**

| | | |
|---|---|---|
| ADEMIR ROSSETO | CNPJ: 20.524.069/0001-21 | |
| ARNALDO L. DOS SANTOS | CNPJ: 30.358.684/0001-69 | |
| MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | CNPJ: 08.968.958/0001-82 | Cristina Motter |

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE IRATI<br><br>CNPJ: 95.990.230/0001-51<br>RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385<br>C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 15/2021 - PR<br><br>Processo Administrativo: 36/2021<br>Processo de Licitação: 36/2021<br>Data do Processo: 25/02/2021<br><br>Folha: 1/1 |
|---|---|

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 142

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 36/2021
b ) Licitação Nr.: 15/2021-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 16/03/2021
e ) Data da Adjudicação: 16/03/2021 Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, REABERTURA DE RODOVIAS MUNIC

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 001367 - ADEMIR ROSSETO | 1 | 0,0000 | 63.900,00 |
| - 001553 - MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | 1 | 0,0000 | 75.000,00 |
| | 2 | | 138.900,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (117), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (127)

Irati, 16 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 143

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 36/2021
b ) Licitação Nr.: 15/2021-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 16/03/2021
e ) Objeto da Licitação REFTE CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TON., E TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM PESO MÍNIMO DE 11 TON., COM ESCARIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA, PARA ATENDER PROGRAMAS, ABERTURA E REABERTURA DE AÇÚDES, REABERTURA DE RODOVIAS MUNIC

**(em Reais R$)**

| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 001367 - ADEMIR ROSSETO | 1 | 0,0000 | 63.900,00 |
| - 001553 - MODELMAQ TERRAPLANAGENS E SERVICOS LTDA | 1 | 0,0000 | 75.000,00 |
| | 2 | | 138.900,00 |

Irati, 16 de Março de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 150/2021
16/03/2021
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA